

Assunto: Reembolso/Comparticipação de despesas de cirurgias aos utentes do Serviço Regional de Saúde

Para:


**Prestadores privados de saúde
Prestadores com acordo de faturação**

Exmos. Senhores,

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo presente a Circular Normativa n.º CN/1/2022, de 11/04/2022, somos a informar V. Exas que nos termos da alínea e) do ponto 1.1 da Circular supra referida, o relatório médico emitido pelo cirurgião aderente à convenção, deverá ser datado e assinado, com oposição de vinheta ou código de barras identificativo, sem o qual, não poderá ser aceite para efeitos de participação.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DC